



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administração@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº. 029, DE 13 DE MAIO DE 2013

Decreta Luto Oficial no Município de Santana da Vargem - MG, e dá outras.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal, e considerando o infausto passamento de **Marcos Gomes**.

Primeiro Intendente Municipal de Santana da Vargem, cujo legado maior é o exemplo de dignidade, honradez e de entrega aos ideais maiores.

DECRETA:

Art. 1º. Luto oficial de três dias no Município de Santana da Vargem – MG.

Parágrafo único. A materialização do sentimento de tristeza e dor pela perda do ilustre cidadão pelos poderes executivo e Legislativo far-se-á mediante hasteamento, a meio-mastro, da Bandeira do Município, durante o período de luto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 13 de maio de 2013.

Vitor Donizetti Siqueira
Prefeito Municipal